



ETIQUETA

data
18/08/2008

proposição
Projeto de Lei nº 3.711 de 2008

autor
Deputado José Santana de Vasconcellos

nº do prontuário

1. ☐ Supressiva

2. ☐ substitutiva

☒ modificativa

4. ☐ aditiva

5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 2º

Parágrafo 1º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.711, de 2008

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se, na redação dada ao parágrafo 1º do artigo 2º do referido Projeto de Lei, a expressão “estabelecimento de saúde”, por “contratante”, e esta por “por este”, para vigor com o seguinte texto:

“Art.2º

§1º - A substituição do profissional em determinada escala deverá ser precedida de comunicação formal ao contratante em prazo que seja previamente estabelecido por este.”

JUSTIFICATIVA

Considerando as nossas proposições de Emenda formuladas à Ementa e aos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, há necessidade de adaptar-se a redação do parágrafo 1º do artigo 2º para que se generalize a modalidade de contratante dos serviços profissionais de saúde, mantendo-se, no mais, a redação dada ao citado parágrafo pelo Ilustre Deputado autor do projeto.

PARLAMENTAR

Deputado José Santana de Vasconcellos (PR-MG)